



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 242

Ingá, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.



DECRETO Nº 299/2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE INGÁ, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel Alto do Seixo, em favor do Município de Ingá, para fins execução do Complexo Poliesportiva do Município de Ingá, referente a parte do imóvel acima citada, com área específica de 10.045,54m<sup>2</sup>, ou seja, 1,004ha, confronta-se com a área conhecida como AABB, pertencente ao Sr. Manoel Honório da Silva. Ficando instituído a desapropriação do terreno georreferenciado através de ponto geográfico. Localização Cartográfica, Longitude e Latitude: **P1** 7º16'10.93"J.S, 35º37'5.35"O, **P2** 7º16'11.45"S, 35º37'4.75"O, **P3** 7º16'10.98"S, 35º37'4.33"O, **P4** 7º16'11.89"S, 35º37'4.01"O, **P5** 7º16'12.04"S, 35º37'4.28"O, **P6** 7º16'12.19"S, 35º37'4.26"O, **P7** 7º16'16.66"S, 35º37'7.54"O, **P8** 7º16'15.73"S, 35º37'8.79"O, totalizando uma área de 10.045,54 m<sup>2</sup> (1,004 HECTARES), o presente imóvel/terreno consiste uma área descampada de fácil acesso, localizada as margens da PB066, sentido BR-230, confrontando-se com terras onde se localiza a associação atlética Banco do Brasil – AABB, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ingá – PB, às fls. 119 Livro 2 A Matrícula nº R-1-119.

Art. 2º Fica o Município de Ingá autorizado a promover, com recursos próprios, a desapropriação da área de terreno e benfeitoria de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada, através das autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes, autorizada a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 30 de agosto de 2021.

  
**ROBERIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB